



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110 - Itinga Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463
Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br



PROGRAMA DE MESTRADO EM GEOGRAFIA

EDITAL 04/2025 - ALUNO(A) ESPECIAL - 2º SEMESTRE DE 2025

Interessados em cursar as disciplinas optativas do PPGGeo podem fazê-lo na qualidade de aluno especial. Por aluno especial entende-se aquele que tem curso de graduação concluído em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).

O critério de aceite e a quantidade de vagas disponibilizadas para cada disciplina são determinados pelos docentes por elas responsáveis. Porém, está estabelecido que:

- a) não serão aceitos(as) alunos(as) especiais nas disciplinas obrigatórias;
- b) o(a) aluno(a) especial poderá cursar no máximo 2 (duas) disciplinas no programa;
- c) ao aluno(a) especial que completar os créditos em até duas disciplinas será conferido atestado de frequência e aproveitamento.

Procedimentos para ingressar como aluno(a) especial em disciplinas eletivas do PPGGeo:

- a) Requerer, junto à secretaria do programa, inscrição por meio do FORMULÁRIO, contendo justificativa. O formulário deve estar devidamente preenchido e assinado e salvo em PDF para então ser submetido e, opcionalmente, poderá anexar cópia do histórico escolar;
- b) Anexar: Cópia do diploma de graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, do certificado de conclusão de curso; cópia de um documento de identificação (RG (que contenha número do CPF), CNH (válida), ou carteira de conselho de classe que conste os números do RG e CPF); comprovante de residência (conta de luz/ água/ telefone/ condomínio);
- c) Ter o requerimento aceito pelo docente.

CRONOGRAMA

Atividade/Procedimento	Data ou prazo
Publicação do edital (www.ppggeo.ufscar.br)	06/08/25
Inscrições (pelo e-mail ppggeo@ufscar.br)	07 a 17/08/2025
Análise das inscrições pelos docentes	18 a 21/08/2025
Publicação do resultado no site do PPGGeo	22/08/2025
Semestre letivo	01/09 a 12/12/2025

DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS:

DIA	HORÁRIO	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
4ªf	19:00 às 22:40	*GEO-017 - Geografia Urbana: Apontamentos das Obras de Henri Lefebvre e de Milton Santos	Prof. Carlos Henrique Costa da Silva (Rico)	5
2ª a 6ªf Concentrada, 23/09 a 03/10	2ª e 4ª: 14: às 19: 3ª, 5ª, 6ª: 14: às 23:	GEO-011 - Meio Ambiente e Desenvolvimento	Prof. Ermínio Fernandes	5



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110 - Itinga Sorocaba/SP CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463
Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br



ALUNO ESPECIAL no Regimento do PPGGeo:

Artigo 25

Parágrafo 3º - Os discentes especiais são aqueles que pleiteiam uma vaga em disciplinas do programa, via processo seletivo simplificado, ou oriundos de programas de mobilidade ou cooperação com instituições de ensino superior, nacionais ou internacionais.

Parágrafo 4º - Os discentes especiais e visitantes não poderão cursar as atividades de Estágio Docência, Qualificação e Dissertação.

Parágrafo 5º - A condição para que um discente seja aceito como discente especial em disciplinas do PPGGeo é que:

I – Ele requeira sua inscrição em determinada disciplina junto à Secretaria do PPGGeo-So por meio de documento justificando seu pedido;

II – Seu pedido seja aceito pelo(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina e homologado pelo Coordenador do PPGGeo.

Parágrafo 6º - Fica a critério de cada professor, oferecer vagas para discentes especiais, assim como a definição da forma de seleção.

Parágrafo 7º - Somente será permitido a cada discente especial cursar, no máximo, 12 créditos no programa.

Parágrafo 8º - Os discentes especiais de Programas de mobilidade não estão sujeitos às limitações impostas pelos Parágrafos 4º e 5º deste artigo, ficando a critério dos mesmos a quantidade de créditos em disciplinas que pretende cursar, podendo atingir 18 créditos no curso de mestrado.

Parágrafo 9º - Ao discente especial que completar os créditos em disciplinas será conferido atestado de frequência e de aproveitamento.